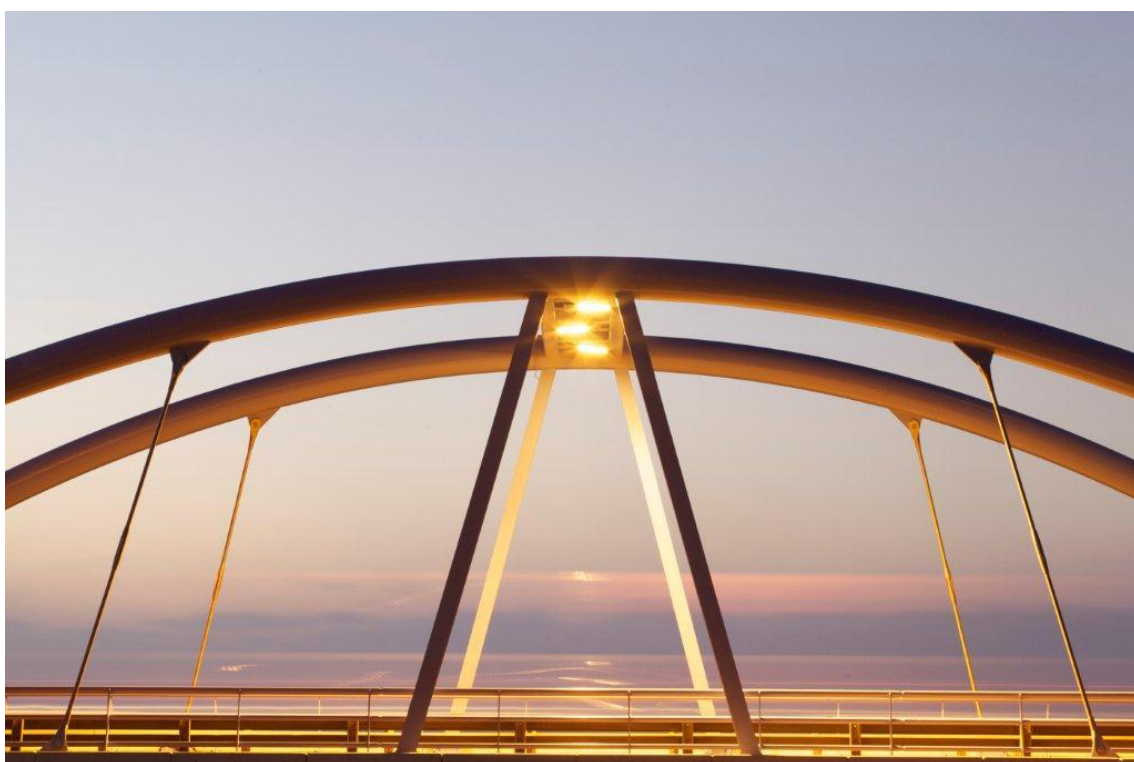




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas

Relatório de Atividades 2025

*Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de
Obras Públicas*



março de 2026

O Secretario Regional

Despacho

Adouard

2026.03.31

O Diretor Regional

Despacho

Adouard

20260330



Ficha Técnica

Título:	Relatório de Atividades 2025
Autor:	GEP
Coordenação:	Gabinete do Diretor Regional
Edição:	Março 2026

Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas (DRPRGOP)

Morada:	Rua Pestana Júnior n.º6 9064-506 Funchal
Telefone:	291 145 200
URL:	http://www.madeira.gov.pt/drprgop



Índice

Capítulo I	1
Nota Introdutória	1
Atribuições e Organização da DRPRGOP	2
Capítulo II	6
Objetivos Estratégicos e Operacionais	6
Metodologia de elaboração do Relatório	8
Atividades Desenvolvidas	8
Execução das Tarefas das Unidades Orgânicas	14
Execução das Atividades das Unidades Orgânicas	16
Capítulo III	17
Autoavaliação	17



Capítulo I

Nota Introdutória

O presente relatório tem por objetivo avaliar as atividades realizadas pela Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas (DRPRGOP) durante o ano de 2025, tendo por base o previsto no seu Plano de Atividades para o mesmo ano.

O Plano de Atividades 2025 foi elaborado em articulação com o Programa do XV Governo Regional da Madeira, a proposta de Orçamento da Região para 2025, o Orçamento Transitório para 2025, a Lei Orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (SREI) e o SIADAP-RAM-1.

Durante o período de execução do Plano de Atividades 2025 foram aprovados o Programa do XVI Governo Regional da Madeira e o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho.

O ano de 2025, após o período anterior marcado pela instabilidade política/orçamental, marca o início, desde maio de 2025, de um mandato com um horizonte temporal até 2029, o que se traduz na expectativa de um contexto de estabilidade que permita uma programação e uma execução orçamental de acordo com os parâmetros normais.

Importa referir, que o anterior contexto de instabilidade afetou negativamente a execução de 2025, até pela data (julho) em que o Orçamento foi aprovado, motivando o exercício adicional de tarefas emergentes, quase sempre com carácter urgente, que se sobrepuseram e prejudicaram a atividade normal dos Serviços

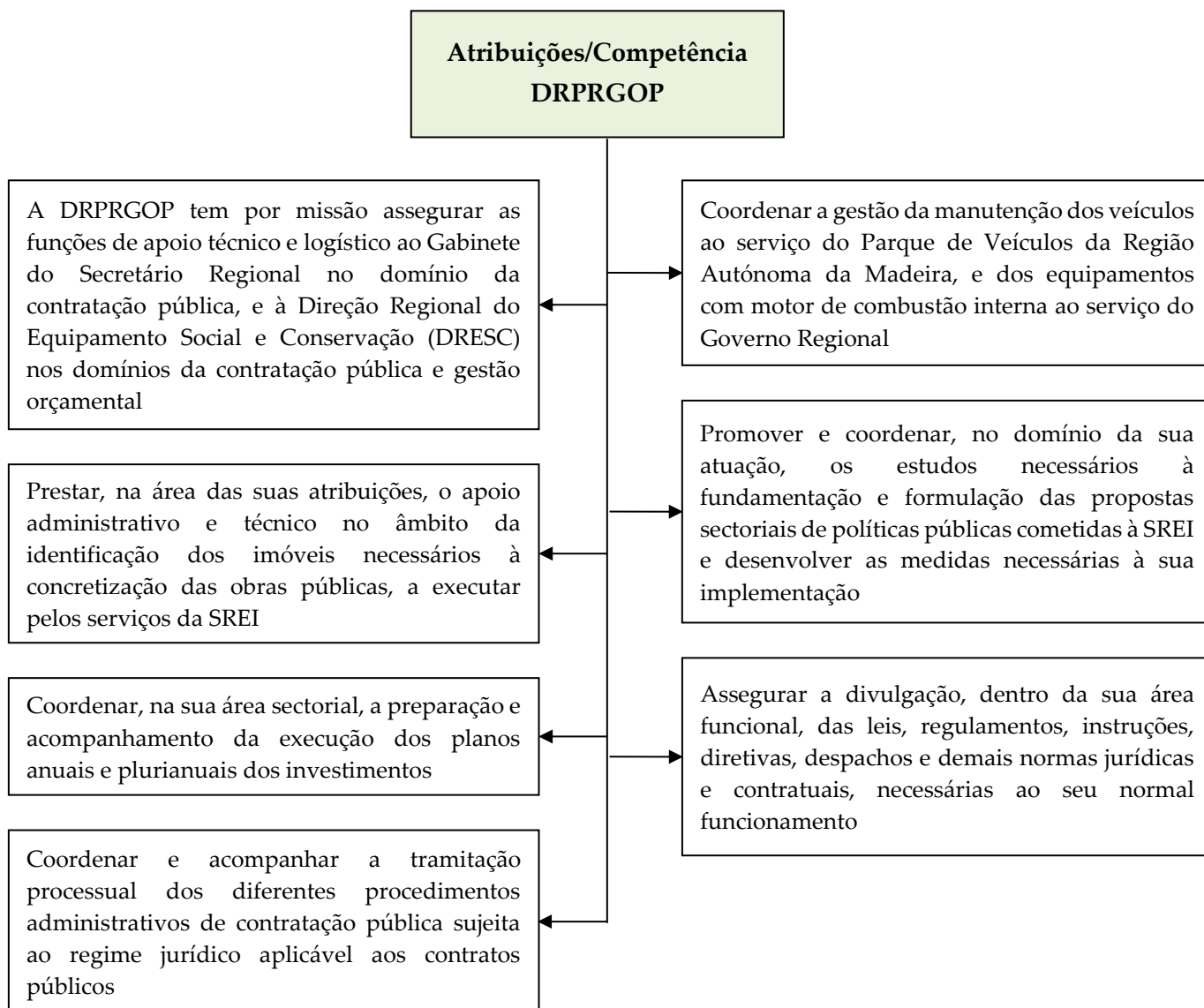
Não obstante, considera-se que relativamente à atividade da DRPRGOP, os resultados atingidos em 2025 foram satisfatórios, tendo em consideração os objetivos estabelecidos.

O presente relatório foi elaborado com base em informação/registos disponíveis na DRPRGOP e com a participação de todos os responsáveis das suas Unidades Orgânicas (UO), tendo presente a missão da DRPRGOP definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2024/M, de 9 de dezembro, que aprova a orgânica da SREI, entretanto revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2025/M, de 10 de outubro, que aprova a atual orgânica da SREI, procedendo à reestruturação da DRPRGOP.

A reestruturação da DRPRGOP, no que respeita à sua missão, atribuições/competência e organização, não será tida em conta no presente relatório, exceto quanto à transição do pessoal, porquanto a mesma aconteceu no 4.º trimestre do ano, sem prejuízo dos subsequentes atos e operações necessários à sua concretização, que inclui a aprovação do diploma legal que procede à aprovação da sua orgânica, incluindo o relativo à sua organização interna.

Atribuições e Organização da DRPRGOP

A DRPRGOP é um serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da SREI, conforme previsto no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2024/M, de 9 de dezembro, que aprova a orgânica da SREI, e de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2016/M, de 25 de agosto, que aprova a orgânica da DRPRGOP.



De acordo com o artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2024/M, de 9 de dezembro, que aprova a orgânica da SREI, e de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2016/M, de 25 de agosto, a DRPRGOP, enquanto serviço executivo da SREI, no desenvolvimento da sua atividade pauta-se pela seguinte identidade institucional:

Missão:

A DRPRGOP, tem por missão assegurar as funções de apoio técnico e logístico ao Gabinete do Secretário Regional no domínio da contratação pública, e à DRESC nos domínios da contratação pública e gestão orçamental, bem como coordenar a gestão da manutenção dos veículos ao serviço do Parque de Veículos da Região Autónoma da Madeira, e dos equipamentos com motor de combustão interna ao serviço do Governo Regional.

Visão:

Executar as suas ações com integridade e espírito de serviço, assentando as suas decisões na melhor informação disponível e nas melhores práticas conhecidas.

Princípios:

- Identificação dos seus recursos humanos com a visão do serviço;
- Manter os seus recursos humanos motivados e procurar assegurar a sua formação contínua;
- Focar-se nos objetivos e resultados programados.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2016/M, de 25 de agosto, a organização interna da DRPRGOP obedece ao modelo organizacional hierarquizado, compreendendo UO nucleares, flexíveis e áreas administrativas, que se encontram aprovadas pela Portaria n.º 567/2016, de 15 de dezembro¹, pelo Despacho n.º 468/2016, de 21 de dezembro, e Despacho n.º 18/2017, de 12 de janeiro, que aprovam a sua estrutura nuclear, flexível e as áreas administrativas, respetivamente, como se pode verificar na **Figura 1**.



Figura 1 – Organograma da DRPRGOP

O pessoal afeto à DRPRGOP à data de 31/12/2024 era composto por 98 trabalhadores aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual. O pessoal afeto à DRPRGOP à data de 31/12/2025 era constituído por 98 trabalhadores, não se registando nenhuma alteração no número de trabalhadores no período em que o Plano de Atividades decorreu, como pode-se verificar na **Figura 2**.

¹ As UO nucleares previstas nas alíneas b) e e) do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 567/2016, de 15 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 220, Suplemento, de 15 de dezembro, transitaram para o Gabinete do Secretário Regional, por força do artigo 3.º, n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/M, de 15 de fevereiro, que se mantém de igual modo, desde a sua entrada em vigor até à presente data, nos termos dos sucessivos diplomas orgânicos da SREL, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2020/M, de 20 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2022/M, de 2 de março, o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2024/M, de 9 de dezembro.

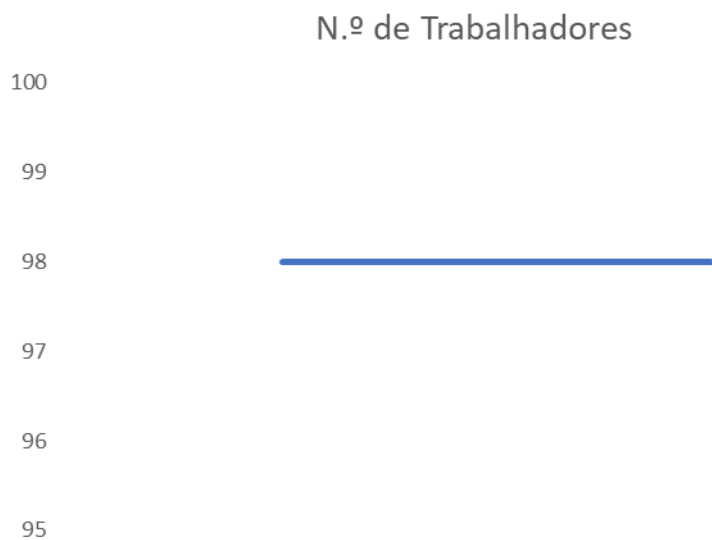


Figura 2 – Evolução do número de trabalhadores na DRPRGOP entre 31/12/2024 e 31/12/2025

De notar que neste mesmo período houve a integração na DRPRGOP da Direção de Serviços Jurídicos (DSJ), sem dependência de quaisquer formalidades e incluindo o respetivo pessoal, decorrente da alteração das suas atribuições operada pelo artigo 21.º, n.º 1, alínea b), n.º 3 e artigo 22.º, n.º 4 do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2025/M, de 10 de outubro, que aprova a orgânica da SREI.

Capítulo II

Objetivos Estratégicos e Operacionais

Considerando a missão e atribuições/competências da DRPRGOP apenas são aplicáveis na sua atuação os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) da SREI:

OE 1 – Implementação das obras e ações cometidas à SREI no âmbito do Programa de Governo 2025/2029²;

OE 4 – Modernizar e melhorar os níveis de desempenho da SREI, em todas as suas áreas de intervenção setorial, designadamente através da implementação de instrumentos de orientação, monitorização e avaliação das atividades dos serviços;

OE 5 – Concretizar melhorias na capacidade de resposta e na relação com os utentes dos serviços da SREI.

As UO podem apresentar, entre as OE, um contributo principal ou complementar, sendo que todas apresentam pelo menos um contributo principal numa OE. Esta relação pode ser verificada no **Quadro 1**.

Quadro 1 – Matriz relacional entre as UO e os OE

	OE 1	OE 4	OE 5
GDR	√√	√√	√√
GEP	√√	√√	√
GCP	√√	√√	√√
GGCO	√√	√√	√√
DSME	√	√√	√√

√√ – Contributo Principal √ – Contributo Complementar

Os OE devem refletir-se em Objetivos Operacionais (OO) de eficácia, eficiência e qualidade, de forma a constituírem parâmetros de avaliação e, em simultâneo, permitirem a mensurabilidade dos desempenhos.

² Durante a execução do Plano de Atividades 2025, no mês de maio, foi aprovado o XVI Programa de Governo.

Tendo em atenção a natureza dos OE e os OO, criou-se uma matriz que relaciona estes dois tipos de objetivos, a mesma é apresentada no **Quadro 2**. Assim, podendo distribuir-se os três parâmetros fundamentais de avaliação nas suas interceções, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, na redação atual.

Quadro 2 – Matriz relacional entre os OE e os OO

OE da SREI - DRPRGOP			Matriz de relacionamento entre OE e OO	OO DRPRGOP
OE 1	OE 4	OE 5		
		Eficiência	OO 1 - Assegurar a correta disponibilização de informação no âmbito de processos expropriativos da SREI.	
Eficácia e Eficiência		Qualidade	OO 2 - Assegurar a tramitação dos procedimentos de contratação pública com celeridade e rigor	
Eficácia e Eficiência	Eficiência	Qualidade	OO 3 - Garantir a correta gestão dos projetos realizados ao abrigo de programas e iniciativas comunitárias dos FEEI	
Eficácia e Eficiência	Eficiência	Eficiência	OO 4 - Otimizar a gestão dos recursos financeiros visando atingir os resultados programados	
		Eficácia e Eficiência	OO 5 - Assegurar a correta gestão e manutenção dos equipamentos e viaturas	
		Eficiência	OO 6 - Otimização e correta gestão dos serviços de transporte	

Os OO fixados para 2025 concorrem de forma direta para a concretização das opções estratégicas que assentam numa cultura de incremento contínuo de produtividade e melhoria do serviço público prestado em termos de eficácia, eficiência e qualidade.

Metodologia de elaboração do Relatório

A elaboração do presente relatório teve por base o apuramento dos resultados obtidos pelas diversas UO relativamente às atividades planeadas para o ano de 2025, assim como dos objetivos do SIADAP-RAM-1, dos dados relativos à execução das várias atividades previstas e de outras que surgiram de solicitações específicas durante o ano, quer sejam de exclusiva responsabilidade de cada uma das UO, quer sejam de responsabilidade partilhada.

Saliente-se que a elaboração do presente documento contou com a imprescindível participação de todos os dirigentes da DRPRGOP, procurando conjugar o cumprimento dos normativos estabelecidos para o processo avaliativo, com o alinhamento que a DRPRGOP se propôs realizar – concretizado no Plano de Atividades – e que, é agora tratado no presente Relatório de Atividades.

Atividades Desenvolvidas

Para aferição dos parâmetros exigidos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual, foi necessário formular um conjunto de indicadores para cada um dos mesmos. Estabeleceu-se metas exequíveis num espaço temporal de um ano, pelo que se concebeu um total de 16 indicadores que relacionam os OE com os OO. Esta relação, bem como as respetivas metas, resultados, classificação e desvios, pode ser verificada no **Quadro 3**.

Quadro 3 – Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) - SIADAP RAM 1

SIADAP-RAM-1 2025
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas
Missão: A Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, abreviadamente designada por DRPRGOP, tem por missão assegurar as funções de apoio técnico e logístico ao Gabinete do Secretário Regional no domínio da contratação pública, e à Direção Regional do Equipamento Social e Conservação nos domínios da contratação pública e gestão orçamental, bem como coordenar a gestão da manutenção dos veículos ao serviço do Parque de Veículos da Região Autónoma da Madeira, e dos equipamentos com motor de combustão interna ao serviço do Governo Regional.
Objetivos Estratégicos:
OE 1 – Implementação das obras e ações cometidas à SREI no âmbito do Programa de Governo 2025/2029 ³ ;
OE 4 – Modernizar e melhorar os níveis de desempenho da SREI, em todas as suas áreas de intervenção setorial, designadamente através da implementação de instrumentos de orientação, monitorização e avaliação das atividades dos serviços;
OE 5 – Concretizar melhorias na capacidade de resposta e na relação com os utentes dos serviços da SREI.

³ Durante a execução do Plano de Atividades 2025, no mês de maio, foi aprovado o XVI Programa de Governo.

Objetivos Operacionais		Meta 2025	Concretização				Desvios
			Resultado	Classificação			
				Superou	Atingiu	Não Atingiu	
EFICÁCIA	Ponderação	40%	54%				
		Indicador					
OE 1 - OO 2: Assegurar a tramitação dos procedimentos de contratação pública com celeridade e rigor	Ind 1 (25%)	Análise do Gabinete de Contratação Pública (GCP) às peças dos procedimentos de contratação pública que forem disponibilizadas pela DRESC na partilha geral (de forma completa e adequada) até 15/11/2025 (% de concretização)	A: 90% NA: < 90% S: > 90%	100%	X		3%
OE 1 - OO 3: Garantir a correta gestão dos projetos realizados ao abrigo de programas e iniciativas comunitárias de FEEI	Ind 2 (25%)	Atualização da página WEB da DRPRGOP no que se refere a Operações FEEI (n.º de dias úteis em média, após aprovação de candidaturas e/ou solicitações de atualização por parte da AG)	A: 3 NA: > 3 S: < 3	0,000	X		25%
OE 1 - OO 4: Otimizar a gestão dos recursos financeiros visando atingir os resultados programados	Ind 3 (25%)	Data de realização dos projetos de orçamento de funcionamento (data estabelecida na circular)	A: Data Estabelecida NA: > Data Estabelecida S: < Data Estabelecida	1 dia após data estabelecida		X	-1%
OE 5 - OO 5: Assegurar a correta gestão e manutenção dos equipamentos e viaturas	Ind 4 (25%)	Tempo médio de elaboração de pareceres de Aquisição e de Abate de viaturas (n.º dias úteis em média)	A: 15 NA: > 15 S: < 15	11,000	X		7%
Ponderação	100%						134%
EFICIÊNCIA	Ponderação	40%	72%				
		Indicador					
OE 5 - OO 1: Assegurar a correta e célere disponibilização de informação no âmbito de processos expropriativos da SREI	Ind 5 (10%)	Tempo médio de realização de proposta de resposta aos esclarecimentos solicitados no âmbito dos processos expropriativos efetuados pela SREI (n.º dias úteis em média após a receção da informação necessária)	A: 5 NA: > 5 S: < 5	3,538	X		3%

EFICIÊNCIA	Ponderação	40%		72%				
		Indicador						
OE 1 - OO 2: Assegurar a tramitação dos procedimentos de contratação pública com celeridade e rigor	Ind 6 (10%)	Análise do GCP às peças dos procedimentos de contratação pública que forem disponibilizadas pela DSME na partilha geral (de forma completa e adequada) até 15/11/2025 (% de concretização)	A: 90% NA: < 90% S: > 90%	100%	X			1%
OE 1 – OO 2: Assegurar a tramitação dos procedimentos de contratação pública com celeridade e rigor	Ind 7 (10%)	Tempo médio de resposta a pedidos de pareceres financeiros e/ou fiscais por parte de outras UO da SREI (n.º de dias úteis em média, após receção do pedido)	A: 3 NA: > 3 S: < 3	0,350	X			9%
OE 1 - OO 3: Garantir a correta gestão dos projetos realizados ao abrigo de programas e iniciativas comunitárias de FEEI	Ind 8 (10%)	Data de apresentação e submissão de candidaturas de projetos a programas de iniciativas comunitárias (n.º de dias úteis em média antes da data estabelecida)	A: 2 NA: < 2 S: > 2	15,000	X			65%
OE 1 - OO 4: Otimizar a gestão dos recursos financeiros visando atingir os resultados programados	Ind 9 (10%)	Convocações da CRIFE para aprovação de índices para a Revisão de Preços (RV) de Empreitada (n.º de convocatórias e/ou reuniões)	A: 2 NA: < 2 S: > 2	2		X		0%
OE 4 - OO 3: Garantir a correta gestão dos projetos realizados ao abrigo de programas e iniciativas comunitárias de FEEI	Ind 10 (10%)	Submissão dos pedidos de pagamento referentes às Operações FEEI (n.º de dias úteis em média, após a receção de todos os documentos necessários)	A: 4 NA: > 4 S: < 4	6,281			X	-6%
OE 4 - OO 4: Otimizar a gestão dos recursos financeiros visando atingir os resultados programados	Ind 11 (10%)	Taxa de cumprimento dos prazos fixados para o envio dos diversos reportes (MPA, ARD's, Factorings, SCEP) (% de concretização)	A: 70% NA: < 70% S: > 70%	75,0%	X			1%
OE 5 - OO 4: Otimizar a gestão dos recursos financeiros visando atingir os resultados programados	Ind 12 (10%)	Taxa de execução dos compromissos assumidos (% de concretização)	A: 95% NA: < 95% S: > 95%	99,4%	X			0%

EFICIÊNCIA		40%		72%			
OE 5 - OO 5: Assegurar a correta gestão e manutenção dos equipamentos e viaturas	Ind 13 (10%)	N.º de Viaturas Imobilizadas	A: 90 NA: > 90 S: < 90	66	X		3%
OE 5 - OO 6: Otimização e correta gestão dos serviços de transporte	Ind 14 (10%)	Número médio de serviços de transporte realizados por dia	A: 3 NA: < 3 S: > 3	4,000	X		3%
Ponderação	100%						179%
QUALIDADE		20%		23%			
		Indicador					
OE 5 - OO 2: Assegurar a tramitação dos procedimentos de contratação pública com celeridade e rigor	Ind 15 (50%)	Formalização dos contratos públicos dentro do prazo legalmente estabelecido (% de concretização)	A: 95% NA: < 95% S: > 95%	100%	X		3%
OE 5 - OO 3: Garantir a correta gestão dos projetos realizados ao abrigo de programas e iniciativas comunitárias de FEEI	Ind 16 (50%)	Submissão de Relatórios e Reportes das Operações FEEI (n.º de dias úteis em média, após a receção de todos os documentos necessários)	A: 5 NA: > 5 S: < 5	3,692	X		13%
Ponderação	100%						116%

Parâmetros	Eficácia	Eficiência	Qualidade
	Ponderação 40%	Ponderação 40%	Ponderação 20%
	54%	72%	23%

Ao longo do período em análise, para efeitos de verificação e cálculo dos resultados de cada indicador, é fundamental a identificação das respetivas fontes de verificação. No **Quadro 4** podem ser consultadas as fontes estipuladas para cada indicador, bem como a respetiva relação entre o OE e o OO a que o mesmo se encontra afeto.

Quadro 4 – Identificação das fontes de verificação afetas a cada indicador

Indicador	OE - OO	Fonte de Verificação
Indicador 1	OE 1 – OO 2	Correio eletrónico e/ou portais específicos
Indicador 2	OE 1 – OO 3	Correio eletrónico
Indicador 3	OE 1 – OO 4	Correio eletrónico
Indicador 4	OE 5 – OO 5	Sistema de informação DSME
Indicador 5	OE 3 – OO 1	Registo da correspondência e/ou processos físicos e/ou correio eletrónico
Indicador 6	OE 1 – OO 2	Sistema de informação DSME
Indicador 7	OE 1 – OO 3	Consulta portais específicos
Indicador 8	OE 1 – OO 4	Correio eletrónico e/ou registo correspondência
Indicador 9	OE 4 – OO 3	Consulta portais específicos
Indicador 10	OE 4 – OO 4	Correio eletrónico
Indicador 11	OE 5 – OO 4	Sistema de informação GGCO
Indicador 12	OE 5 – OO 5	Sistema de informação DSME
Indicador 13	OE 5 – OO 6	Sistema de informação DSME
Indicador 14	OE 5 – OO 2	Consulta processos físicos e/ou correio eletrónico
Indicador 15	OE 5 – OO 3	Consulta portais específicos

Tendo-se avaliado o desempenho dos três parâmetros, foi também verificado se os OE foram cumpridos de forma significativa. Tal decorre das ponderações associadas a cada OO, permitindo concluir sobre a taxa de cumprimento para cada OE. O resumo das ponderações por cada Indicador, bem como a respetiva articulação entre OO e OE, consta do **Quadro 5**.

Quadro 5 – Resumo da ponderação final por casa Indicador

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Indicador	Resultado	Ponderação Final
OE 1	OO 2	Ind. 1	100,0%	10%
		Ind. 6	100,0%	10%
		Ind. 7	0,350	10%
	OO3	Ind. 2	0,000	20%
		Ind. 8	15,000	15%
	OO4	Ind. 3	1 dia após data estabelecida	15%
		Ind. 9	2	20%
OE 4	OO 3	Ind. 10	6,281	21%
	OO 4	Ind. 11	75,0%	50%
OE 5	OO 1	Ind. 5	3,538	10%
	OO 2	Ind. 15	100,0%	20%
	OO 3	Ind. 16	3,692	20%
	OO 4	Ind. 12	99,4%	20%
	OO 5	Ind. 4	11	10%
		Ind. 13	66	10%
	OO 6	Ind. 14	4	10%

Os resultados obtidos poderão ser classificados de uma das seguintes três formas:

1. Bom: Se a taxa de cumprimento for superior a 74%;
2. Suficiente: Se a taxa de cumprimento variar entre 50% e 74%;
3. Insuficiente: Se a taxa de cumprimento for inferior a 50%.

Resultados:

	Taxa de Cumprimento	Classificação
OE 1	100%	Bom
OE 4	71%	Suficiente
OE 5	100%	Bom

Execução das Tarefas das Unidades Orgânicas

Os OO da DRPRGOP desdobram-se e são concretizados através de tarefas das UO, sendo estabelecidas metas e ponderações à semelhança dos quadros anteriores. Pode-se verificar a classificação e respetivas ponderações no **Quadro 6**.

Quadro 6 – Quadro de Avaliação do desempenho das Tarefas

OO	Tarefa	UOR	Indicador	Classificação	Ponderação	Desvio	Ponderação Final
1	1.1. Prestar esclarecimentos no âmbito dos processos expropriativos efetuados pela SREI	GDR	Tempo médio de realização de proposta de resposta aos esclarecimentos solicitados no âmbito dos processos expropriativos efetuados pela SREI (n.º dias úteis em média após a receção da informação necessária)	3,538 dias úteis Superou	129%	29%	100%
2	2.1. Prestar esclarecimentos, orientações técnicas e emitir pareceres no âmbito do regime jurídico aplicável à contratação pública	GCP	Propor, até 30/06/2025, temáticas para a realização de ação de formação sobre contratação pública, a promover pela DRPRGOP com convite a formador qualificado	Antes da Data Estabelecida Superou	22%	2%	22%
	2.2. Promover a formalização dos contratos públicos	GCP	Formalização dos contratos públicos dentro do prazo legalmente estabelecido (% de concretização)	100% Superou	32%	2%	32%
	2.3. Assegurar informação atualizada sobre o andamento dos procedimentos em curso, relativos a contratação pública	GCP	Elaboração e envio à Unidade de Gestão (UG) dos mapas de contratos celebrados, em cumprimento do previsto no artigo 8º do DLR 34/2008/M, de 14 de agosto, nas datas estipuladas pela UG	Data Estabelecida Atingiu	30%	0%	30%
	2.4. Prestar pareceres financeiros e/ou fiscais solicitadas por parte de outras UO	GEP	Tempo médio de resposta a pedidos de pareceres financeiros e/ou fiscais por parte de outras UO da SREI (n.º de dias úteis em média, após receção do pedido)	0,350 dias úteis Superou	38%	18%	38%
3	3.1. Preparação e submissão de candidaturas de projetos a programas de iniciativas comunitárias	GEP	Data de apresentação e submissão de candidaturas de projetos a programas de iniciativas comunitárias (n.º de dias úteis em média antes da data estabelecida)	15 dias úteis Superou	188%	163%	50%
	3.2. Proceder à atualização da página WEB	GEP	Atualização da página WEB da DRPRGOP no que se refere a Operações FEEI (n.º de dias úteis em média, após aprovação de candidaturas e/ou solicitações de atualização por parte da AG)	0 dias úteis Superou	50%	25%	50%
	3.3. Submissão dos pedidos de pagamento referentes às Operações FEEI	GEP	Submissão dos pedidos de pagamento referentes às Operações FEEI (n.º de dias úteis em média, após a receção de todos os documentos necessários)	6,281 dias úteis Não Atingiu	11%	-14%	11%
	3.4. Submissão dos relatórios finais das Operações FEEI	GEP	Submissão de Relatórios e Reportes das Operações FEEI (n.º de dias úteis em média, após a receção de todos os documentos necessários)	3,692 dias úteis Superou	32%	7%	32%

OO	Tarefa	UOR	Indicador	Classificação	Ponderação	Desvio	Ponderação Final
4	4.1. Elaboração e envio do Relatório de Execução PIDDAR de 2025, na data estipulada pela UG	GEP	Data do envio do Relatório de Execução do PIDDAR	Antes da Data Estabelecida Superou	21%	1%	21%
	4.2. Emissão de Pareceres e Estudos na área económico-financeira	GEP	% de respostas face ao número de solicitações de emissão de pareceres e estudos na área económico-financeira	100% Superou	17%	2%	17%
	4.3. Reuniões da CRIFE para aprovação de Índices para a RV de Empreitada	GEP	Convocações da CRIFE para aprovação de Índices para a RV de Empreitada (n.º de convocatórias e/ou reuniões)	2 convocações Atingiu	15%	0%	15%
	4.4. Acompanhar e analisar a execução orçamental	GGCO	Taxa de execução dos compromissos assumidos (% de concretização)	99,4 % Superou	21%	1%	21%
	4.5. Elaborar os reportes orçamentais e financeiros	GGCO	Taxa de cumprimento dos prazos fixados para o envio dos diversos reportes (MPA, ARD's, Factorings, SCEP) (% de concretização)	75,0% Superou	16%	1%	16%
	4.6 Preparação dos projetos de orçamento de funcionamento	GGCO	Data de realização dos projetos de orçamento de funcionamento (data estabelecida na circular)	1 dia após data estabelecida Não Atingiu	15%	0%	15%
5	5.1. Elaboração de Pareceres de Aquisição de Equipamentos	DSME	Data de realização de Pareceres de Aquisição de Equipamentos (n.º dias úteis em média)	6 dias úteis Superou	32%	12%	32%
	5.2. Realizar a manutenção corretiva de todos os equipamentos	DSME	Redução do nº médio de equipamentos em reparação	22 equipamentos Superou	88%	68%	40%
	5.3. Elaboração de Pareceres de Aquisição e de Abate de Viaturas	DSME	Data de realização de Pareceres de Aquisição (n.º dias úteis em média)	11 dias úteis Superou	25%	5%	25%
	5.4. Gestão de acidentes e acompanhamento/realização das reparações das viaturas do PVRAM	DSME	Data da peritagem dos acidentes (n.º dias úteis em média)	7 dias úteis Superou	31%	11%	31%
	5.5. Realizar a manutenção corretiva das viaturas do PVRAM	DSME	Reduzir o nº médio de viaturas em reparação	4 viaturas Não Atingiu	16%	-4%	16%
6	6.1. Programar e Gerir a realização da prestação dos serviços de Transportes	DSME	Nº médio de serviços de transportes	4 serviços Superou	67%	17%	67%
	6.2. Elaborar Manual de Procedimentos da DSME	DSME	Data de realização do fim da elaboração do Manual de Procedimentos	Data estabelecida ⁴ Atingiu	50%	0%	50%

Tendo-se avaliado o desempenho das tarefas, foi também verificado se os OO foram cumpridos de forma significativa. Tal decorre das ponderações associadas a cada Tarefa, permitindo concluir sobre a taxa de cumprimento para cada OO.

⁴ Todos os elementos necessários para a elaboração do Manual de Procedimentos da DSME foram realizados. No entanto, a sua finalização está pendente da modernização do seu sistema informático a realizar no PRR pela DRI.

Os resultados obtidos poderão ser classificados de uma das seguintes três formas:

- (1) Bom: Se a taxa de cumprimento for superior a 74%;
- (2) Suficiente: Se a taxa de cumprimento variar entre 50% e 74%;
- (3) Insuficiente: Se a taxa de cumprimento for inferior a 50%.

Resultados:

	Taxa de Cumprimento	Classificação
OO 1	100%	Bom
OO 2	100%	Bom
OO 3	86%	Bom
OO 4	100%	Bom
OO 5	96%	Bom
OO 6	100%	Bom

Execução das Atividades das Unidades Orgânicas

Cada UO, foi corresponsável, no exercício da sua atividade, pela prossecução dos objetivos estratégicos e operacionais anteriormente identificados.

De uma forma muito sucinta, importa assinalar que no decurso de 2025, no domínio da contratação pública, registou-se o envolvimento de diversos serviços na preparação, lançamento e acompanhamento da tramitação de 44 procedimentos de contratação, número este a que acrescem os que transitaram do ano anterior (ainda numa fase pré-contratual). Dos procedimentos iniciados em 2025, 29 foram Concursos Públicos, 5 foram Consultas Prévias, 9 foram Ajustes Diretos e 1 Concurso Limitado por Prévia Qualificação.

Na área da gestão das operações com financiamento de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), para além das atividades correntes de acompanhamento das mesmas junto das autoridades nacionais e regionais de gestão, procedeu-se ainda à submissão de 1 candidatura no programa *Sustentável 2030*. Em complemento, foram realizados a submissão de pedidos de pagamento no programa *Madeira 2030* e no PRR para reembolso comunitário, perfazendo um valor total de reembolso de 3 718 263,47 €.

No que respeita à prestação de pareceres financeiros e/ou fiscais a outras UO, foi realizado, por parte do Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP), um total de 143 análises, das quais 51 destinadas à DRESC, 81 ao GCP e 11 ao Gabinete Jurídico. Do total de análises efetuadas, 47 corresponderam à apreciação de documentos de habilitação, 34 à análise das cláusulas de revisão de preços constantes dos Cadernos de Encargos e 62 à análise de documentos de habilitação de subempreiteiros. Importa salientar que apenas 2 das 143 análises não atingiram a meta estipulada (Indicador 7 e Tarefa 2.4.), por necessidade de articulação com outras UO. Uma análise cumpriu exatamente a meta definida e 140 superaram o prazo estabelecido de resposta em 3 dias úteis.

Na área da gestão e controlo financeiro durante 2025, para além das normais tarefas de reporte à Unidade de Gestão e à Secretaria Regional das Finanças, regulamentarmente previstas o GGCO deu também suporte a toda a execução financeira da DRPRGOP e DRESC.

Relativamente aos pedidos de esclarecimento solicitados no âmbito dos processos expropriativos, o DIP, recebeu e processou a informação correspondente a um total de 65 pedidos distintos.

Por fim, no setor da manutenção do PVRAM e dos equipamentos do Governo Regional, em 2025, foi assegurado a manutenção dos veículos e equipamentos requeridos pelos diversos organismos do Governo Regional.

Capítulo III

Autoavaliação

Face à apreciação global quanto ao trabalho desenvolvido e aos resultados alcançados, o resultado da autoavaliação da DRPRGOP deve ser considerado de “**Desempenho Bom**”, uma vez que concretizou todos os objetivos mais relevantes, superando-os total ou parcialmente, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual.

Destaca-se que, no que respeita aos OE, esta Direção Regional atingiu uma taxa de cumprimento de 90%, validando assim os resultados obtidos na autoavaliação. Com base nesta avaliação, os OE foram classificados com um nível de “**Desempenho Bom**”. Complementarmente, 2 dos 3 OE alcançaram uma classificação de “**Desempenho Bom**” conseguindo, cada um, uma taxa de cumprimento de 100%. Apesar de o OE 4 ter uma classificação de “**Desempenho Suficiente**”, com uma taxa de cumprimento de 71%, pode-se aferir que a taxa global de cumprimento demonstra justificadamente a classificação do desempenho dos OE antes mencionada.

Adicionalmente, ao analisar-se os OO, verifica-se uma taxa de cumprimento de 97%. De se realçar que em todos os OO, devido à sua taxa de cumprimento superior a 74%, atingiram a classificação de “**Desempenho Bom**”. Aplicando a mesma metodologia utilizada ao longo deste relatório, a classificação geral estabelecida é de “**Desempenho Bom**”.

Por fim, importa salientar que, na aferição dos parâmetros exigidos pelo n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual, esta Direção Regional superou 13 dos 16 indicadores, atingindo um desempenho global 48% acima do previsto.